



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº89/2019

AUTORIA – Gentil Pereira de Souza Filho.

ASSUNTO- Institui no âmbito do Município de Apucarana, a Campanha “AGOSTO LILÁS”- MÊS DE CASTRAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER EM ANIMAL, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº89/2019, que Institui no âmbito do Município de Apucarana, a Campanha “Agosto Lilás”- Mês de Castração, Conscientização e Combate ao Câncer em Animal.

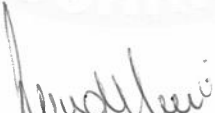
Esta campanha tem por objetivo conscientizar a população para a prevenção da doença de animais, dar maior visibilidade ao tema, estimulando a castração de animais e ampliar ações direcionadas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de junho de 2019.


Lucas Ortiz Leugi

PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa

SECRETÁRIA


Mauro Bertoli

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº89/2019

AUTORIA – Gentil Pereira de Souza Filho.

ASSUNTO- Institui no âmbito do Município de Apucarana, a Campanha “AGOSTO LILÁS”- MÊS DE CASTRAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER EM ANIMAL, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº89/2019, que Institui no âmbito do Município de Apucarana, a Campanha “Agosto Lilás”- Mês de Castração, Conscientização e Combate ao Câncer em Animal.

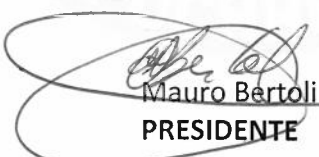
Esta campanha tem por objetivo conscientizar a população para a prevenção da doença de animais, dar maior visibilidade ao tema, estimulando a castração de animais e ampliar ações direcionadas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

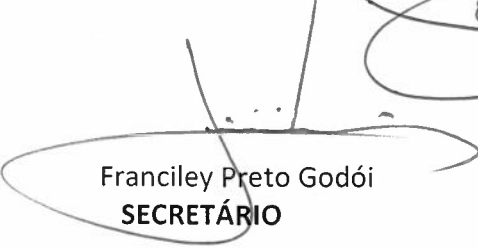
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de junho de 2019.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº89/2019

AUTORIA – Gentil Pereira de Souza Filho.

ASSUNTO- Institui no âmbito do Município de Apucarana, a Campanha “AGOSTO LILÁS”- MÊS DE CASTRAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER EM ANIMAL, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL analisou o Projeto de lei Nº89/2019, que Institui no âmbito do Município de Apucarana, a Campanha “Agosto Lilás”- Mês de Castração, Conscientização e Combate ao Câncer em Animal.

Esta campanha tem por objetivo conscientizar a população para a prevenção da doença de animais, dar maior visibilidade ao tema, estimulando a castração de animais e ampliar ações direcionadas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

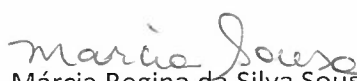
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de junho de 2019.


Gentil Pereira de Souza Filho
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Souza
SECRETÁRIA


Edson da Costa Freitas
RELATOR